



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2011  
CHAMAMENTO PÚBLICO- SMS Nº. 006/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 106/2012, referente a Inexigibilidade nº 028/2011 - Chamamento Público nº. 006/2011, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e ratificado pelo Parecer Técnico do Núcleo de Auditoria SIA/SUS da Diretoria de Regulação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIL ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.138.140/0001-03, com quantitativo de até 8.448 exames/procedimentos/ano no valor total estimado de R\$ 355.432,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos); CEDRUL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 08.320.277/0001-03, com quantitativo de até 8.448 exames/procedimentos/ano no valor total estimado de R\$ 355.432,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e cinquenta centavos); RADIOMED DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 00.765.965/0001-75, com quantitativo de até 4.224 exames/procedimentos/ano no valor total estimado de R\$ 177.705,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais); CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA, CNPJ nº 09.136.540/0001-71, com quantitativo de até 4.224 exames/procedimentos/ano no valor total estimado de R\$ 177.705,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais). O valor global da contratação é de R\$ 1.066.275,00 (hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), credenciando-as para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de Setembro de 2013.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior  
Secretário de Saúde do Município